



Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

SPGG - CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 30544

EDITAL NÚMERO: 477 / 2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/06/2022 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 21/1207-0004369-7

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0595-VEICULOS;

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMRS.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 AERONAVE - TIPO HELICOPTERO - ASAS ROTATIVAS - SSP

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 180 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0595.0001.009995

AERONAVE - TIPO HELICOPTERO - ASAS ROTATIVAS - SSP

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

AERONAVE - TIPO: HELICÓPTERO; TIPO DE ASA: ASAS ROTATIVAS; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA AERONAVE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO FORAM ESTABELECIDAS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO EMINENTEMENTE TÉCNICO, REALIZADO PELO CBMRS, OBJETIVANDO IDENTIFICAR O TIPO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS QUE MELHOR ATENDE AS NECESSIDADES DO CBMRS TENDO COMO PARÂMETRO AS OPERAÇÕES DE ROTINA DO CBMRS, PRIMANDO PELA EFICÁCIA DAS OPERAÇÕES E, EM ESPECIAL, A SEGURANÇA DE VOO, EM CONFORMIDADE COM AS DESIGNAÇÕES COMUNS DE MERCADO, DEVENDO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS CARACTERÍSTICAS ABAIXO LISTADAS: 1.1. CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE REFERENTE AO ANO DA ENTREGA; 1.2. AERONAVE USADA, COM NO MÍNIMO 1.000 HORAS DISPONÍVEIS DE MOTOR (ANTES DA HSI), EM PLENAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS, FABRICADA A PARTIR DE 2012, COM MATRÍCULA NACIONAL/ DEFINITIVA; 1.3. AUTORIDADES AERONÁUTICAS BRASILEIRAS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO FAA (FEDERAL AVIATION ADMINISTRATION), CONTIDAS NO FAR-27 (OU FAR-29), ADOTADAS NO BRASIL ATRAVÉS DO REGULAMENTO BRASILEIRO DE AVIAÇÃO CIVIL Nº 27 (OU 29)-(RBAC27) (OU RBAC29) DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL 1.4. DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ A DATA PREVISTA DA ENTREGA DEFINITIVA DA AERONAVE, OBEDECENDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, OS DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO PARA OPERAÇÃO VISUAL (VFR) DIURNA E NOTURNA, MONOPILOTADAS, NO BRASIL, DOS EQUIPAMENTOS OPCIONAIS EXIGIDOS NESTE EDITAL, EMITIDOS PELA FEDERAL AVIATION ADMINISTRATION (FAA) OU PELA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC), ATRAVÉS DO CENTRO TÉCNICO AEROSPAZIAL (CTA), CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST), SUPPLEMENTARY TYPE CERTIFICATE (STC) - FORM 337 OU SEGVÃO 001, CONFORME APLICÁVEL AO CASO. 1.5. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS 1.5.1. MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO MONOTURBINA; 1.5.2. COMBUSTÍVEL: QUEROSENE DE AVIAÇÃO; 1.5.3. CONFIGURAÇÃO DE TRANSPORTE MÉDICO COM DOIS PILOTOS, UM MÉDICO, UM ENFERMEIRO, UM TRIPULANTE OPERACIONAL E UMA MACA DE TRANSPORTE DE ENFERMO COM, NO MÍNIMO, 1,75 M DE COMPRIMENTO. A OPERAÇÃO DA AERONAVE COM MACA DEVE SER FEITA COM TODAS AS PORTAS DA CABINE FECHADAS. 1.5.4. CARGA INTERNA ÚTIL NA CONFIGURAÇÃO STANDARD (3.000FT, VENTO NULO, ISA + 20º) DE, NO MÍNIMO, 1.000KG; 1.5.5. CARGA EXTERNA EM GANCHO DE CARGA (MSL, VENTO NULO, ISA) DE, NO MÍNIMO, 1.200KG; 1.5.6. COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,40 M³ E 80KG; 1.5.7. VELOCIDADE MÍNIMA DE CRUZEIRO RÁPIDO DE 120KT, (5.000FT DE ALTITUDE, VENTO NULO, ISA + 20º, COM 80% DO PESO DA CARGA INTERNA ÚTIL) 1.5.8. AUTONOMA MÍNIMA DE VOO DE 2HS E 30 MINUTOS, ALÉM DE MAIS UMA RESERVA DE 20 MINUTOS (5.000FT DE ALTITUDE, VENTO NULO, ISA + 20º, CONFIGURAÇÃO DE MÁXIMO COMBUSTÍVEL, MANTENDO A PMC DURANTE TODO O PERCURSO); 1.5.9. ALCANCE MÍNIMO DE 600KM (5.000FT, VENTO NULO, ISA + 20º, CONFIGURAÇÃO DE MÁXIMO COMBUSTÍVEL, MANTENDO A PMC DURANTE TODO O PERCURSO); 1.5.10. SE A AERONAVE NECESSITAR DE TANQUE AUXILIAR PARA Atingir o ALCANCE E/OU A AUTONOMA MÍNIMA, ESTE DEVERÁ ESTAR PREVISTO NA PROPOSTA, DEVENDO O TEMPO MÉDIO PARA A TROCA DE CONFIGURAÇÃO NÃO ULTRAPASSAR 1 (UMA) HORA 1.5.11. TETO DE VOO PAIRADO NO EFEITO DE SOLO (IGE), AEO (ALL ENGINES OPERATE), MÍNIMO DE 10.000FT (NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMO PESO DE DECOLAGEM COM CARGA INTERNA, ISA, VENTO NULO); 1.5.12. TETO DE VOO PAIRADO FORA DO EFEITO DE SOLO (OGE), MÍNIMO DE 4.000FT (NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMO PESO DE DECOLAGEM COM CARGA INTERNA, ISA, VENTO NULO); 1.5.13. RAZÃO DE SUBIDA DE 1.000FT/MIN (PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM, ISA, SEA LEVEL); 1.5.14. SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE PARTIDA E FUNCIONAMENTO DOS MOTORES, FADEC OU SIMILAR SUPERIOR; 1.5.15. DUPLO COMANDO REMOVÍVEL; 1.5.16. SISTEMA DE FREIO DO ROTOR PRINCIPAL; 1.5.17. SISTEMA HIDRÁULICO PARA OS COMANDOS DO COLETIVO, CÍCLICO E PEDAIS, SENDO NO MÍNIMO DUPLO PARA OS COMANDOS DO COLETIVO E CÍCLICO; 1.5.18. SISTEMA DE FLUXO DE AR E AQUECIMENTO



DA CABINE PARA PILOTOS E PASSAGEIROS, AJUSTÁVEIS COM VENTILAÇÃO FORÇADA E VÁRIOS PONTOS DE DIFUSÃO; 1.5.19. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO APROPRIADO PARA CLIMA TROPICAL, QUE ABRANJA A CABINE DE PILOTOS E DE PASSAGEIROS, DE MODO A PROVER TEMPERATURA INTERNA DA CABINE COMPATÍVEL COM TRANSPORTE DE VÍTIMAS; 1.5.20. FILTRO FDC (FILTRO DE BARREIRA); 1.5.21. DETECTOR DE LIMALHA; 1.5.22. SISTEMA DE CORTE DE CABOS; 1.5.23. NÍVEL DE RÚIDO EM CONFORMIDADE COM A ICAO, ANEXO 16, CAPÍTULO 11; (OU LEGISLAÇÃO QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU COMPLEMENTÁ-LA); 1.5.24. COMPARTIMENTO INTERNO E AO ALCANCE DOS PILOTOS PARA GUARDA DE DOCUMENTOS, PEQUENOS OBJETOS E MAPAS; 1.5.25. COMPARTIMENTO DO BAGAGEIRO ESTENDIDO, CONFORME APLICÁVEL AO MODELO OFERTADO; 1.5.26. COMPRIMENTO MÁXIMO COM OS ROTORES GIRANDO DE 13,5 M; 1.5.27. POSSUIR FACILIDADE PARA MODIFICAÇÕES DE CONFIGURAÇÕES, ADAPTANDO-SE A VOOS DE PATRULHA, RECONHECIMENTO, LOCALIZAÇÃO, SALVAMENTO, TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAL, TRANSPORTE DE VÍTIMAS E RESGATE; 1.5.28. SISTEMA DE LUZES DE NAVEGAÇÃO; (SISTEMA DE LED, SE APLICÁVEL); 1.5.29. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DA CABINE COM LUZES PARA OS PILOTOS E LUZES PARA OS PASSAGEIROS; (SISTEMA DE LED, SE APLICÁVEL); 1.5.30. NO MÍNIMO, UMA BATERIA CAPAZ DE PROVER A PARTIDA DA AERONAVE EM QUALQUER AMBIENTE, ADEQUADA A SUPOORTAR OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PREVISTOS PARA A AERONAVE; 1.5.31. TOMADA EXTERNA PARA PERMITIR O USO DE FONTE EXTERNA DE PARTIDA; 1.5.32. FAROL(S) DE POUSO E DE TÁXI (DE TÁXI, SE APLICÁVEL); (AS LUZES DEVERÃO SER DE LED, SE APLICÁVEL); 1.5.33. PORTAS DESLIZANTES EM AMBAS AS LATERAIS, COM TRAVAS QUE PERMITAM SUA OPERAÇÃO EM VOO; 1.5.34. DEGRAUS DE ACESSO FIXO, EM AMBAS AS LATERAIS DA AERONAVE; 1.5.35. DEGRAUS DE ACESSO AO ROTOR PRINCIPAL EM AMBOS OS LADOS DA AERONAVE (SE APLICÁVEL); 1.5.36. TREM DE POUSO DO TIPO ESQUI. 1.5.37. INTERIOR COM CONFIGURAÇÃO DE TRANSPORTE MÉDICO COM ESTOFAMENTO REVESTIDO DE COURO AERONÁUTICO (NATURAL OU SINTÉTICO), COM ASSENTOS PARA PASSAGEIROS COM BANCOS E CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS (DE, NO MÍNIMO, 3 PONTOS PARA OS PASSAGEIROS E DE 4 PONTOS PARA OS PILOTOS), E DISPOSITIVO DE REMOÇÃO RÁPIDA; 1.5.38. ASSENTOS DOS PILOTOS INSTALADOS COM SISTEMA DE ATENUAÇÃO DE ENERGIA DE CHOQUE (SE APLICÁVEL), COM CINTOS DE SEGURANÇA DE QUATRO PONTOS, DOTADOS DE MECANISMO DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESACELERAÇÃO RÁPIDA, COM ESTOFAMENTO REVESTIDO DE COURO AERONÁUTICO. 1.5.39. REVESTIMENTO PROTETOR DO PISO DA CABINE; 1.5.40. JANELAS CORREDIÇAS NAS PORTAS DOS PASSAGEIROS; 1.5.41. UM EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL INSTALADO NA CABINE; 1.5.42. UM TRANSMISSOR LOCALIZADOR DE EMERGÊNCIA (ELT) DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE OPERE NA FREQUÊNCIA DE 406MHZ; 1.5.43. PINTURA DA AERONAVE DE ACORDO COM O GRAFISMO A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE, BEM COMO A PINTURA DE ALTA VISIBILIDADE NAS PÁS DO ROTOR PRINCIPAL E DE CAUDA. 1.5.44. PAINEL DE INSTRUMENTOS INTEGRADOS EM SUÍTE AVIÔNICA "GLASS-COCKPIT" GARMIN G1000H OU SIMILAR, PFD E MFD COM MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, INFORMAÇÕES DE VOO E NAVEGAÇÃO VISÍVEIS PARA AMBOS OS PILOTOS, INSTRUMENTOS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA TRANSMISSÃO E MOTOR, PAINEL DE LUZES DE ALARME COM VISIBILIDADE PARA AMBOS OS PILOTOS, COM ILUMINAÇÃO REGULÁVEL, COMPATÍVEIS COM NVG; 1.5.45. INSTRUMENTOS DO MOTOR, TRANSMISSÃO E OUTROS PARÂMETROS, ALÉM DOS FORNECIDOS NA CONFIGURAÇÃO "STANDARD" (DE FÁBRICA), CONSTANDO NO PAINEL DE PILOTAGEM, DEVIDAMENTE COMPATIBILIZADO COM O ESPAÇO PARA OS EQUIPAMENTOS (ALONGADO, SE APLICÁVEL), NO MÍNIMO, OS SEGUINTE, CONFORME APLICÁVEL: 1.5.45.1. INDICAÇÃO DE TORQUE; 1.5.45.2. INDICAÇÃO DE NG OU N1, DE AMBOS MOTORES CONFORME APLICÁVEL; 1.5.45.3. INSTRUMENTOS INDICADORES DO FUNCIONAMENTO DAS TURBINAS; 1.5.45.4. INDICAÇÃO DE PRESSÃO DO ÓLEO NOS MOTORES; 1.5.45.5. INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DO ÓLEO NOS MOTORES; 1.5.45.6. INDICAÇÃO DE PRESSÃO DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO; 1.5.45.7. INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO; 1.5.45.8. INDICAÇÃO DE QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL. 1.5.45.9. INDICAÇÃO DE PRESSÃO DO COMBUSTÍVEL, CONFORME APLICÁVEL; 1.5.45.10. INDICAÇÃO DE ROTAÇÃO DO ROTOR PRINCIPAL; 1.5.45.11. SISTEMA DE DETECÇÃO DE FOGO NO GRUPO TURBO MOTOR; 1.5.45.12. PAINEL DE LUZES DE ALARME; 1.5.45.13. PAINEL DE ÁUDIO, CONFORME APLICÁVEL AO MODELO; 1.5.45.14. INDICADOR DE PORTA(S) DO(S) BAGAGEIRO(S) FECHADA(S), CONFORME APLICÁVEL; 1.5.45.15. AMPERÍMETRO; 1.5.45.16. VOLTÍMETRO; 1.5.45.17. RELÓGIO COM CRONÔMETRO; 1.5.45.18. TERMÔMETRO DE AR EXTERIOR. 1.5.46. EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: A AERONAVE, ALÉM DE POSSUIR OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS REQUERIDOS PARA OPERAÇÃO VFR, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ITENS: 1.5.46.1. UMA CHAVE MASTER DE AVIÔNICOS; 1.5.46.2. DOIS HORIZONTES ARTIFICIAIS; 1.5.46.3. UM ALTÍMETRO CODIFICADO – "ALTITUDE ENCODER", COMPATÍVEL COM O SISTEMA ANEMOBAROMÉTRICO DA AERONAVE, PARA PROVER INFORMAÇÕES SOBRE A ALTITUDE ATRAVÉS DO TRANSPONDER E DO GPS; 1.5.46.4. VELOCÍMETRO; 1.5.46.5. INDICADOR DE RAZÃO DE SUBIDA E DESCIDA – "CLIMB"; 1.5.46.6. DOIS EQUIPAMENTOS DE VOR (VERY HIGH FREQUENCY OMNIDIRECTIONAL RANGE) 1.5.46.7. UMA BÚSSOLA MAGNÉTICA; 1.5.46.8. HORÍMETRO DE VOO; 1.5.46.9. FONES DE OUVIDO COM MICROFONE PARA A QUANTIDADE DE ASSENTOS/PASSAGEIROS DA AERONAVE OFERTADA, INCLUINDO O PILOTO E COPILOTO, DA "DAVID CLARK MODELO H10 13HXP, OU SIMILAR SUPERIOR, COM SUPRESSORES DE RUÍDO, INCLUINDO 02 (DUAS) EXTENSÕES INDEPENDENTES, PARA OS TRIPULANTES OPERACIONAIS, CABO LISO, COM "PLUGS" DE CONEXÃO TIPO MACHO-FÊMEA COMPATÍVEIS COM OS INTERFONES E AS TOMADAS DE COMUNICAÇÃO, COM 02 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO; 1.5.46.10. UMICs E INTERFONE PARA TODOS OS OCUPANTES; 1.5.46.11. DOIS RÁDIOS TRANSCÉPTOR VHF AERONÁUTICO DIGITAL, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 118,0 A 136,975 MHZ, INTEGRADO AO VOR/LOC/GS, COM INCREMENTOS DE 0,025 (ZERO VÍRGULA ZERO VINTE E CINCO) MHZ, COM FUNÇÕES INTEGRADAS DE VOR; 1.5.46.12. GIRO BÚSSOLA; 1.5.46.13. UM TRANSPONDER DIGITAL QUE OPERE NOS MODOS A, C E S, COMPATÍVEL COM SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE TRÁFEGO E SISTEMA ADS-B OUT; 1.5.46.14. DUAS CAIXAS DE ÁUDIO QUE ATENDA AOS REQUISITOS DE COMUNICAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS AERONÁUTICAS E DE SEGURANÇA PÚBLICA, PERMITINDO CONCOMITANTEMENTE QUE O COMANDANTE DA AERONAVE MANTENHA CONTATO NAS FREQUÊNCIAS AERONÁUTICAS E/OU O COPILOTO CONTATANDO AS FREQUÊNCIAS POLICIAIS OU VICE-VERSA, COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO, E QUE PERMITA QUE O PILOTO OU COPILOTO POSSAM SER ISOLADOS DO SISTEMA DE INTERCOM; 1.5.46.15. RÁDIO MULTI BANDA COBRINDO AS FAIXAS DE VHF, UHF E 800 MHZ PARA COMUNICAÇÕES TÁTICAS. DEVE SER POSSÍVEL QUE O TRIPULANTE OPERACIONAL UTILIZE O RÁDIO TÁTICO DE FORMA INDEPENDENTE DOS PILOTOS. 1.5.46.16. POSSUIR DOIS RECEPTORES DE GPS INTEGRADO AO SISTEMA DE GLASS-COCKPIT, COM NO MÍNIMO, 12 CANAIS POSSIBILITANDO O ENVIO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ATRAVÉS DA REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO. 1.5.47. ACESSÓRIOS PARA EMPREGO EM OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL: 1.5.47.1. SISTEMA DE GANCHO DE CARGA EXTERNA (PROVISÕES E PARTE MÓVEL) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.200KG, COM SISTEMA DE ALIJAMENTO E COMPATÍVEL COM A OPERAÇÃO DE SISTEMA DE LANÇAMENTO DE AGENTE EXTINTORES, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITA O ALIJAMENTO RÁPIDO, AO COMANDO DOS PILOTOS, DO EQUIPAMENTO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM VOO; 1.5.47.2. SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CARGA EXTERNA POR CÂMERA DE VÍDEO E/OU ESPELHO RETROVISOR EXTERNO, COM COMANDO DE REGULAGEM NO INTERIOR DA CABINE(SE APLICÁVEL); 1.5.47.3. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO: TIPO CESTO "BAMBI BUCKET" OU OUTRO, HOMOLOGADO PARA O TIPO DA AERONAVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS. 1.5.47.4. SISTEMA DE FAROL DE BUSCA SUPER NIGHT SCANNER OU SIMILAR; 1.5.48. SISTEMA PARA SERVIÇO DE REMOÇÃO DE EMERGÊNCIA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, UM PACIENTE, CONTENDO: 1.5.48.1. UMA MACA REMOVÍVEL EM SUPORTE ESPECÍFICO, COM ASSISTÊNCIA MÉDICA DE DOIS PROFISSIONAIS. A MACA DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS PELO ITEM 3.19 DA IAC 3134-0799, FABRICADA EM MATERIAL LEVE, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE ELEVAÇÃO DE CABECEIRA DE PELO MENOS 45°, QUE POSSA ACOMODAR PACIENTE DEITADO E IMOBILIZADO, COM MECANISMOS DE ACOPLAMENTO E TRAVAMENTO NO PISO OU EM PLATAFORMA PRÓPRIA DA AERONAVE, DOTADA DE MECANISMO QUE POSSIBILITE SUA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE FORMA FÁCIL NA AERONAVE. A MACA DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE ENCOSTO ACOLCHOADO E REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, COM CINTOS DE SEGURANÇA PARA ACOMODAÇÃO DO PACIENTE; 1.5.48.2. TRÊS SUPORTES PARA SORO; 1.5.48.3. COMPARTIMENTOS PARA GUARDA DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS; 1.5.48.4. COMPARTIMENTO OU SUPORTE PARA GUARDA DE 02 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO, EM ALUMÍNIO, COM VOLUME DE 3 METROS CÚBICOS CADA; 1.5.48.5. PROVISÕES ESTRUTURAIS PARA INSTALAÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; 1.5.49. EQUIPAMENTOS DE APOIO DE SOLO. 1.5.49.1. JOGO DE RODAS DUPLAS DE REBOQUE, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICO PARA DESLOCAMENTO DA AERONAVE NO SOLO; 1.5.49.2. CONJUNTO DE COBERTURAS DE PROTEÇÃO DA ENTRADA DE AR DOS MOTORES, TUBOS DE PITOT, ESCAPAMENTOS DO MOTOR E TOMADAS ESTÁTICAS; 1.5.49.3. CAPA DE PROTEÇÃO COM ATENUAÇÃO DO CALOR SOLAR PARA O PAINEL DE INSTRUMENTOS; 1.5.49.4. MALETA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA PORTA-DOCUMENTOS DA AERONAVE. 1.5.50. DA GARANTIA TÉCNICA: 1.5.50.1. A CONTRATADA DEVERÁ PROVER GARANTIA CONTRA DEFEITOS QUE SEJAM COMPROVADAMENTE PREEXISTENTES AO ATO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 6 MESES OU 200 HORAS DE VOO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, NÃO PRO RATEADAS, PARA A AERONAVE E TODOS SEUS EQUIPAMENTOS, E A MANUTENÇÃO CORRETIVA CORRESPONDENTE À GARANTIA TÉCNICA OFERTADA, DISPONIBILIZANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS CORRELATOS. 1.5.50.2. AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS NÃO COBERTAS PELA GARANTIA, DECORRENTES DE DISCREPÂNCIAS A QUE A CONTRATANTE TENHA DADO CAUSA, SERÃO POR ELA CUSTEADAS (OPERADOR DA AERONAVE), DESDE QUE CONSTATADA SUA RESPONSABILIDADE POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO. 1.5.50.3. O PRAZO DE 6 MESES A QUE SE REFERE O ITEM 1.5.50.1 FICARÁ SUSPENSO PELO MESMO PERÍODO EM QUE A AERONAVE PERMANECER INOPERANTE EM DECORRÊNCIA DO SERVIÇO DE GARANTIA TÉCNICA, MANTENDO-SE INALTERADO O LIMITE DE 200 HORAS DE VOO. 1.5.50.4. A GARANTIA TÉCNICA EXIGIDA DEVERÁ SER APRESENTADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DO LICITANTE CONTENDO CLARAMENTE AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E AS CONDIÇÕES DE SUA EXECUÇÃO, FIRMADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO BRASIL, E ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE DELEGAÇÃO DE PODERES E TRADUÇÃO JURAMENTADA, CONFORME APLICÁVEL. 1.5.50.5. A GARANTIA TÉCNICA CONTRA QUAISQUER DEFEITOS QUE SEJAM CONSIDERADOS PRÉ-EXISTENTES AO ATO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ CONSIDERADA A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA AERONAVE, SENDO COMPOSTA DE SERVIÇOS DE REPARO OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES MECÂNICOS, AVIÔNICOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DE TODA A AERONAVE E SEUS ACESSÓRIOS, SALVO SE CONSTATADA E COMPROVADA A INDEVIDA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO PELA CONTRATANTE, SITUAÇÃO EM QUE O ÔNUS DA PROVA DE MAU USO RECAIRÁ SOBRE A CONTRATADA INCLUINDO OS CUSTOS PARA EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E DEMAIS DESPESAS RELACIONADAS A CONSTATAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA INDEVIDA UTILIZAÇÃO PELA CONTRATANTE. 1.5.50.6. AS DESPESAS RELATIVAS À MOVIMENTAÇÃO DE COMPONENTES PORTADORES DE DEFEITO, DENTRO DO PAÍS OU DO BRASIL PARA O PAÍS DE ORIGEM E DO PAÍS DE ORIGEM PARA O



BRASIL, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A FRETES, TRIBUTOS, SEGUROS, "HANDLING", TAXAS E EMOLUMENTOS, BEM COMO AQUELES REFERENTES AO ENVIO DAS MESMAS PEÇAS DEFEITUOSAS PARA EXECUÇÃO DA GARANTIA, DURANTE O PERÍODO DE 6 MESES OU 200 HORAS DE VOO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA. 1.5.50.7. O LIMITADOR QUE TRATA O ITEM 1.5.50.1. – 200HS DE VÓOS OU SEIS MESES, É DADO COMO REFERÊNCIA POR TRATAR-SE DE AERONAVE USADA/SEMINOVA, NÃO TENDO DESTA FORMA A GARANTIA DE FÁBRICA, QUE NO CASO DESTE OBJETO, SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO AS MANUTENÇÕES AERONÁUTICAS (CALENDÁRICAS) REGULAMENTARES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, COM O DEVIDO REGISTROS NAS CADERNETAS DE CÉLULA, GRUPO MOTO-PROPULSOR E AVIÔNICOS DA AERONAVE, COMO FORMA DE GARANTIA APRESENTADA PELO CONTRATADO (REVENDEDOR), SEGUINDO O CONCEITO EXISTENTE NO MERCADO PARA UM MÍNIMO DE 02 (DUAS) REVISÕES PREVENTIVAS NESTE PERÍODO; ;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.